



L. do do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 03/94

SÚMULA: Altera redação do parágrafo 2º, do artigo 26, do Regimento Interno.

Art. 1º - O Parágrafo 2º, do artigo 26, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo segundo - A Mesa eleita tomará posse no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte, às 18 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de abril de 1994.


Oradi Francisco Caldatto

Presidente

GAZETA DO SUDOESTE

N 794

Pato Branco, 09 e 10 de abril de 1994

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 03/94

Súmula: Altera redação do parágrafo 2º, do artigo 26, do regimento interno.

Art. 1º - O Parágrafo 2º, do artigo 26, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno), passar a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo segundo - A Mesa eleita tomará posse no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte, às 18 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de abril de 1994.

Oradi Francisco Caldato
Presidente